

BANCÁRIOS NA LUTA

Ano VI | 04 de Março de 2022 | Nº 142

JORNAL DO SINDICATO DOS BANCÁRIOS E FINANCIÁRIOS DE BAURU E REGIÃO

UMA ENTIDADE FILIADA À 

MPT emite parecer favorável à ação do Sindicato que pede intervalo de 10 minutos de descanso aos digitadores e caixas da CEF



O Sindicato tem procurado o MPT para resolver problemas que a Caixa não apresenta solução; na foto, a advogada Andreza Trentin com os diretores Paulo Tonon e Alexandre Morales atuando no caso do aditivo do Saúde Caixa

O Ministério Público do Trabalho – Procuradoria Regional do Trabalho da 10ª Região – emitiu um parecer favorável à ação do **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região** que pede a concessão de 10 minutos de descanso a cada 50 minutos trabalhados a todos os funcionários da Caixa Econômica Federal que atuam como digitadores e caixas.

A Procuradora Regional do Trabalho, Abiael Franco Santos, concluiu que há termos firmados pela Caixa que preveem a concessão do intervalo independentemente do exercício exclusivo da digitação. A exemplo, o RH 035 034.

“3.17.3 Todo empregado que exerce atividade de entrada de dados, que requeira movimentos ou esforços repetitivos dos membros superiores ou coluna vertebral, faz 1 pausa de 10min a cada 50min trabalhados, conforme NR17, computada na duração

da jornada, vedada a acumulação de períodos, observando o disposto no RH 198, item 3.18.”, estabelece o regulamento interno da Caixa.

No parecer, também são destacados fundamentos já lançados pelo MPT, que demonstram que o avanço da informatização implica cada vez mais o uso do computador, sendo assim, o intervalo é uma medida preventiva à saúde dos trabalhadores em questão.

“É notório que os caixas trabalham muito mais com atividades de digitação atualmente do que antes da total informatização dos sistemas, isso porque hoje todos os dados estão no computador (fichas dos clientes, dados da conta, códigos de operações, etc), de modo que as atividades dos caixas estão, a maior parte, atreladas ao uso do computador (...) A incidência de LER/DORT entre os bancários, incluindo sobretudo os que exercem a função

de caixa, é bastante elevada. Tal fato, inclusive, foi reconhecido como nexos técnico epidemiológico, nos termos do Decreto 3.048/1999, que relacionou as doenças do sistema osteomuscular e do tecido conjuntivo (M60 a M79) com a Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE 6421, 6422 e 6423, correspondentes aos Bancos Comerciais, Bancos Múltiplos com carteiras comerciais e Caixas Econômicas”.

A Procuradora afirmou também que em razão dos danos causados aos funcionários ao não conceder os intervalos, a Caixa deverá indenizá-los por danos morais coletivos.

Após a emissão do parecer favorável ao **Sindicato**, o processo aguarda julgamento em segunda instância. O juízo de primeira instância considerou improcedentes os pedidos da entidade. O **Sindicato** espera que este parecer ajude a reverter a decisão.



LUCRO E PLR – O Banco do Brasil confirmou, oficialmente, que irá pagar a Participação nos Lucros e Resultados (PLR) aos seus funcionários no dia 11 de março. Pelas regras definidas no Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) dos funcionários do BB, o pagamento da PLR só ocorre 10 dias após o pagamento aos acionistas. Os valores correspondem à soma do módulo Fenaban e do módulo BB. Pelo módulo Fenaban, o funcionário recebe 45% do salário definido no acordo, acrescido de parcela fixa a ser definida pelo banco, para cada semestre. Já o módulo BB é constituído de uma parcela composta pela divisão entre os funcionários de 4% do lucro líquido verificado no semestre, mais uma parcela que varia conforme cumprimento do Acordo de Trabalho (ATB) ou Conexão. Em 2021, o BB obteve lucro recorde de R\$ 21 bilhões, alta de 51,4% em relação ao ano anterior. Ao mesmo tempo, apesar do lucro histórico, o BB fechou 7.076 postos de trabalho em 2021. Além disso, 388 agências foram fechadas e 8 postos de atendimento bancário foram abertos.

PETROPOLIS...



Sindicato aciona Justiça para que Caixa reduza em 50% carga horária dos empregados com filhos com deficiência

O **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região** ajuizou, no último dia 21, uma ação civil pública com pedido de concessão de tutela de urgência para que a Caixa Econômica

Federal reduza em 50% a carga horária dos empregados que tenham filhos enquadrados como pessoa com deficiência, ou altere o horário de trabalho, sem redução de

remuneração ou necessidade de compensação.

A solicitação de que seja reconhecido e declarado o direito à redução de jornada visa permitir que os trabalhadores consigam acompanhar seus filhos em profissionais e estabelecimentos de saúde e educação para tratamento.

“Com base na Constituição Federal, na Convenção sobre Direito da Pessoa com Deficiência, na Lei n.º 7.853/89 e na Lei n.º 13.146/2015, aplicando-se, por analogia o § 3º do art. 98 da Lei n.º 8.112/90, com a redação dada pela Lei n.º 13.370/16, que estende o direito a horário especial ao

servidor público federal que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência de qualquer natureza, revogando a exigência de compensação de horário”, fundamenta o pedido.

Na ação, o **Sindicato** também pontua que a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo – que possui força de emenda constitucional no Brasil – estabelece o cumprimento do pleno exercício de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais para as pessoas com deficiência, inclusive através de medidas legislativas. Além

disso, a Convenção estipula que nas ações relativas às crianças com deficiência, o superior interesse da criança receberá consideração primordial.

Sendo assim, o direito à saúde, à convivência familiar e ao atendimento especializado para a melhoria da condição de vida dessas crianças estão assegurados constitucionalmente, bem como por lei, conforme o artigo 8º da Lei n.º 13.146/2015.

A Caixa, assim como outros bancos, possui diversos empregados nessa situação. A redução de jornada para eles é necessária e urgente!



Créditos: iStock

Eleição para o Conselho de Representantes de Base tem 5 candidatos inscritos

Terminou no dia 2 o período de inscrição de candidatos para o Conselho de Representantes de Base do Sindicato dos Bancários de Bauru e Região. Ao final, foram homologadas 5 candidaturas.

A Comissão Eleitoral tem até o dia 5, para analisar a documentação apresentada e, se for o caso, eventualmente impugnar alguma candidatura.

Do contrário, estando tudo correto, a eleição por local de trabalho acontecerá entre

os dias 14 e 16 de março. Na data da posse, dia 18 de março, será decidido, entre os eleitos, os três nomes que integrarão também o Conselho

Fiscal.

Veja abaixo a relação dos bancários que se inscreveram para atuar como elo entre as agências e o Sindicato.

Candidatos inscritos

Cláudia Helena Gonçalves da Cunha	Bradesco (Ag. 0013)
Luiz Vagner Vilela Junior	Bradesco Pederneiras (Ag. 2138)
Márcio Roberto Zuliani	BB Bauru (Ag. 9621)
Mirian Solange Pires Santana	BB Avaí (Ag. 6665-6)
Patrícia de Freitas Camargo	BB Bauru (Ag. 9054 Nujur)

Novos convênios

• **DERMATOLOGISTA LAHIS PIRES LEITÃO**
Clínica Hidrus - Consulta médica e cirurgia dermatológica; Dermatologia Estética.
Desconto de 10%, parcelamento em até 5x.
Rua Antônio Gargia, 2-51, Bauru
Telefone: (14) 98141-7782

• **ÁGUAS QUENTES DE PIRATININGA**
Desconto de 25%: day use na inteira e meia entrada; renovações e negociações de débitos e aquisições de novos títulos.
Rodovia Elias Miguel Maluf, km 01, Piratininga
Telefones: (14) 3265-9100 e (14) 99700-9100



DOAÇÃO - A Capela de São Roque, em Avaré, foi escolhida pelo **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região** para receber a doação de cestas básicas em fevereiro. A entrega foi realizada no dia 17, pelo diretor da subseção da entidade na cidade, Roberval Pereira. Segundo a voluntária da Pastoral Social, Edna Souza, diversas famílias em situação de vulnerabilidade, do bairro Duílio Gambini, são atendidas pela ação voluntária do grupo, que busca ajudar no combate à fome. O **Sindicato** tem entregado cestas para diversas entidades desde junho de 2021. Nos últimos dois anos, o número de pessoas em situação de insegurança alimentar grave saltou de 10,3 milhões para 19,1 milhões.

**DÚVIDAS
OU
DENÚNCIAS
ANÔNIMAS**



WhatsApp
(14) 99868-4934

Bradesco expõe trabalhadores após alteração do protocolo de Covid-19

Em fevereiro, o Bradesco alterou, unilateralmente, o protocolo de Covid-19. Uma das principais mudanças é que não haverá mais a testagem de todos os funcionários, em casos confirmados ou suspeitos de coronavírus nas unidades.

Agora, somente os funcionários que tiveram contato com o colega infectado poderão realizar o exame. De acordo com o banco, os gestores serão responsáveis por entrevistar cada trabalhador para saber se houve contato com o funcionário positivado para o coronavírus. A veraci-

dade das informações serão comprovadas através de análise do monitoramento das câmeras do local. Caso exista divergência dos fatos relatados, haverá penalidade. Além dos gestores, a entrevista também poderá ser realizada pelo Viva Bem.

O novo protocolo também determina que as agências permanecerão fechadas somente durante a sanitização e após 45 minutos do procedimento. Depois desse período, as unidades irão reabrir normalmente.

Para o **Sindicato dos Bancários de Bauri e Região**, a

mudança no protocolo do Bradesco enfraquece o combate à disseminação da Covid-19 entre os funcionários. A necessidade de passar por entrevista para comprovar que houve contato com o colega infectado, acaba dificultando a efetividade do protocolo – que deveria ser realizado com rapidez, a fim de proteger os demais funcionários do risco de contágio – e intimida os trabalhadores.

Nesta semana, o número de mortos no país em decorrência da Covid-19 ultrapassou a terrível marca de 650 mil brasileiros. A média

móvel dos novos casos dos últimos sete dias está acima de 50 mil contaminações por

dia também, o que demonstra que a pandemia está longe de acabar.



Aglomerções no Bradesco colocam em risco bancários e clientes

Itaú anuncia abertura de Programa de Desligamento Voluntário (PDV)

O Itaú anunciou no dia 17 a abertura de Programa de Desligamento Voluntário (PDV). Os detalhes das regras de elegibilidade e o que será oferecido aos trabalhadores que aderirem ao programa serão revelados em março.

De acordo com informações obtidas preliminarmente pelo **Sindicato dos Bancários de Bauri e Região**, os empregados do Itaú que poderão aderir ao PDV são aqueles com idade mínima de 60 anos completos até 31 de dezembro de 2022; os afastados por motivo de saúde por mais de 30 dias até 31 de janeiro de 2022; estáveis decorrentes de retorno de licenças (B91 ou B31); os lotados na Gerência de Recursos Especiais; e aqueles que possuem cargos em extinção.

Para o **Sindicato**, o Itaú tem poucos funcionários em comparação a outros bancos e esse PDV irá aprofundar ainda mais a problemática falta de trabalhadores nas unidades.

Reunião

No dia 16, a Comissão de Organização dos Empregados (COE) do Itaú se reuniu com o banco para cobrar soluções para as reivindicações apresentadas no último ano, como mudanças no programa de remuneração variável, GERA; o alto índice de demissões, inclusive entre pessoas com deficiência (PCDs); banco de horas negativas; aumento de casos de Covid-19; aumento do assédio moral e fechamento de agências.

Sobre o GERA, a Comissão destacou ao Itaú que as alterações feitas no programa para 2022 tem gerado diversas reclamações dos trabalhadores. Por conta do aumento da pressão e da dificuldade em alcançar as metas estipuladas, eles estão recebendo menos do que o esperado. Um absurdo diante tanto lucro.

Banco de horas negativas

O acordo do modelo de compensação do banco de horas negativas garantiu aos

bancários que foram afastados ou que estavam em regime de rodízio nas agências, por conta da pandemia de coronavírus, um período de 18 meses, a partir do mês de março, com o limite de duas horas por dia, para compensar as horas negativas. No entanto, o prazo final para compensação é em agosto e muitos trabalhadores não estão conseguindo cumprir o acordo, por isso a COE destacou a necessidade de iniciar a negociação para a ampliação do prazo.

Agências fechadas

O balanço divulgado pelo Itaú mostrou que o banco fechou apenas 15 agências. Contudo, pelo levantamento dos sindicatos de bancários de todos o Brasil, este número é, no mínimo, o triplo. Em resposta a esse desencontro de informações, o banco afirmou que irá estudar o caso e dará um retorno ao movimento sindical sobre esta questão.

Jogo de interesses: Cassi reduz coparticipação às vésperas das eleições



Às vésperas das Eleições Cassi 2022, a atual diretoria executiva aprovou a redução da coparticipação para os percentuais de 2018. A medida era uma reivindicação antiga dos funcionários do Banco do Brasil e do movimento sindical.

Apesar da aprovação da diretoria, para entrar em vigor, a redução também precisa ser aprovada pelo Conselho Deliberativo (CD). Desde 2020, a direção da Cassi tem recebido diversos ofícios das entidades sindicais solicitando o retorno

da coparticipação aos níveis de 2018 e cobrando a devolução dos valores pagos de coparticipação retroativos. No entanto, a resposta era sempre negativa e somente mudou agora, em pleno período eleitoral.

O **Sindicato dos Bancários de Bauri e Região** repudia esse jogo de interesses da atual diretoria executiva da Cassi. A entidade e a FNOB (Frente Nacional de Oposição Bancária) não apoiarão nenhuma chapa nas eleições deste ano.

Câmara aprova retorno das gestantes ao trabalho presencial

A Câmara dos Deputados aprovou, no dia 16 de fevereiro, o retorno das gestantes ao trabalho presencial, inclusive daquelas que possuem comorbidades, após completarem o esquema vacinal contra a Covid-19. A proposta será enviada à sanção presidencial.

No ano passado, a lei 14.151/21 garantiu o afastamento de gestantes do trabalho presencial com remuneração integral durante a emergência de saúde pública do novo coronavírus. Contudo, agora, só será permitido o teletrabalho com remuneração integral se o empregador optar por essa situação.

As trabalhadoras gestantes deverão retornar à ati-

vidade presencial nas hipóteses de: encerramento do estado de emergência; após sua vacinação, a partir do dia em que o Ministério da Saúde considerar completa a imunização; se ela se recusar a se vacinar, com termo de responsabilidade; ou se houver aborto espontâneo com recebimento da salário-maternidade nas duas semanas de afastamento garantidas pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Sem vacina

Caso a gestante opte por não se vacinar, ela deverá assinar termo de responsabilidade e de livre consentimento para o exercício do

trabalho presencial, comprometendo-se a cumprir as medidas preventivas adotadas pelo empregador. O texto considera que a opção por não se vacinar é uma “expressão do direito fundamental da liberdade de autodeterminação individual” e não poderá ser imposto à trabalhadora qualquer restrição de direitos em razão disso.

Gravidez de risco

De acordo com o texto, se as atividades presenciais da trabalhadora não puderem ser exercidas por meio de teletrabalho, mesmo com a alteração de suas funções e respeitadas suas competências e condições pessoais,

a situação será considerada como gravidez de risco até ela completar a imunização, quando deverá retornar ao trabalho presencial.

A trabalhadora receberá o salário-maternidade desde o início do afastamento até 120 dias após o parto ou, se a empresa fizer parte do programa Empresa Cidadã de extensão da licença, por 180 dias. Contudo, não poderá haver pagamento retroativo à data de publicação da futura lei.

A relatora, deputada Paula Belmonte, justificou o texto, afirmando que ele resolve o problema do setor produtivo, que teve que arcar com os custos e salários das gestantes afastadas. Já diversas

parlamentares da oposição condenaram o projeto, destacando que a vida das gestantes e de seus bebês estará em risco.

O **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região** repudia a decisão do retorno das gestantes ao trabalho presencial. Em junho de 2021, o Observatório Covid-19 da Fiocruz (Fundação Oswaldo Cruz) apontou que a taxa de mortalidade entre mulheres grávidas e puérperas contaminadas é de 7,2% no Brasil —um percentual 2,5 vezes maior do que a taxa nacional, de 2,8%. Segundo o relatório, o Brasil é o país com o maior número de mortes maternas causadas pela Covid-19. Inaceitável!

Aglomerado: BB comemora resultados de 2021, com “show” de Gustavo Lima

A diretoria executiva do Banco do Brasil promoveu, no dia 22, uma festa na sede da instituição, em Brasília, para comemorar os resultados de 2021. Participantes do evento não usaram máscara de proteção e foram presenteados com um “pocket show” de Gustavo Lima.

Após receber imagens da confraternização, a CNN entrou em contato com o banco

para questionar se houve contratação do show do músico; qual o valor da apresentação; “por que não houve a utilização de máscara contra a Covid-19 pelo presidente do BB e demais funcionários?”; e se as pessoas que participaram do evento estavam vacinadas.

Em resposta, o Banco do Brasil afirmou que o cantor não foi contratado para se apresentar no evento, mas como ele estava no prédio para uma “aproximação comercial” com o setor de marketing, foi convidado a conhecer as instalações do banco e teria aproveitado a ocasião

Flagrante de cantor sertanejo cantando na festa em comemoração a mais um lucro recorde do BB



para cantar informalmente algumas de suas músicas.

Sobre a ausência de máscaras (na foto, o presidente do banco, Fausto Andrade Ribeiro, se encontra com uma taça na mão), o BB afirmou que todos os membros da Diretoria Executiva tomaram as 3 doses da vacina contra Covid-19 e passam por testagem periódica.

O **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região** não se surpreende com a postura desrespeitosa da diretoria executiva do BB. Se o presidente do banco foi capaz de alterar, unilateralmente, o protocolo de segurança sanitária contra a Covid-19 nas unidades da instituição, enfraquecendo a proteção dos trabalhadores, quem dirá causar aglomerações com apoiadores do governo Bolsonaro.



CPA-10 E CPA-20

CURSOS GRATUITOS
PARA OS ASSOCIADOS
DO SINDICATO!

INSCREVA-SE!
(14) 99868-5897

CURSOS - Assim como tem feito há alguns anos, o **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região** está oferecendo novamente para os seus associados, gratuitamente, cursos online de CPA 10, CPA 20 e CEA. As inscrições para os cursos podem ser feitas até o próximo dia 11 de março, através do telefone (14) 99868-5897, das 8h às 14h. A entidade, a princípio, custeará dez vagas do CPA 10, dez do CPA 20 e também 10 do CEA. No caso de haver mais interessados do que as vagas disponíveis, o **Sindicato** dará preferência para quem tiver mais tempo de sindicalização. Depois de selecionados, os bancários deverão apresentar ao **Sindicato** o comprovante de pagamento da taxa da prova para terem disponibilizado o link do curso. O curso ficará disponível aos bancários inscritos por 90 dias. A CPA Agora, sediada em Bauru, afirma que 95% dos seus alunos obtêm as certificações da Anbima. Para saber mais sobre a escola e os cursos, acesse o site www.cpaagora.com.br.

BANCÁRIOS NA LUTA

Jornal do Sindicato dos Bancários e
Financiários de Bauru e Região
www.seebbauru.org.br
contato@seebbauru.org.br

Edição: Diretoria do Sindicato. **Redação e Diagramação:** Estela Pinheiro e Paulo Eduardo Tonon (com Diretoria do Sindicato).
Todas as opiniões expressas neste jornal são de responsabilidade da Diretoria do Sindicato

Sede: Rua Marcondes Salgado, 4-44, Centro, Bauru, SP - CEP 17010-040. Fone: (14) 99868-5897.

Subsede Avaré: Rua Rio Grande do Sul, 1.735. Fone: (14) 99868-5114.

Subsede Piraju: Rua Ataliba Leonel, 159, Sala 6. Fone: (14) 99838-1160.

 @seebbauru

 sindicatobancariosbauru

 @bancariosbauru

 sindicatobancariosbauru